



P.L. 31/22 – Mens. 13/22 – Autógrafo 26/22 - Proc. Leg. 615/22

LEI Nº 6.242, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 25.068.099,37.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 25.068.099,37 (vinte e cinco milhões, sessenta e oito mil, noventa e nove reais e trinta e sete centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.33.00	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.33.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
15.451.0310.2.212	<u>Serviços de Iluminação Pública</u>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
91.100.0001	CIP.....R\$ 25.068.099,37
	SubtotalR\$ 25.068.099,37
	TOTAL GERAL.R\$ 25.068.099,37

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

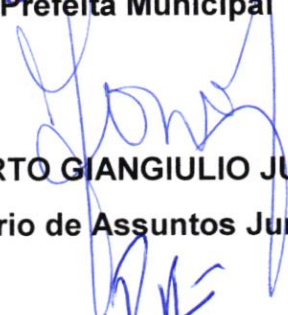


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

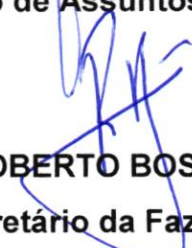
Prefeitura do Município de Valinhos,
25 de março de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal



GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos



ROBERTO BOSSO
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.858/21-PMV.



Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.